

Boletim de Serviço
nº 708, de 20 de novembro de 2019

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR	4
DEMISSÃO.....	4
Portaria-SEI nº 2, de 19 de novembro de 2019.....	4
PRESIDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 612, de 19 de novembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	5
INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO	5
Portaria-SEI nº 34, de 12 de novembro de 2019.....	5
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.....	6
Portaria-SEI nº 35, de 06 de novembro de 2019.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
NOMEAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 1498, de 18 de novembro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 1499, de 18 de novembro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 1500, de 18 de novembro de 2019	7
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1496, de 18 de novembro de 2019	8

COLEGIADO DE JULGAMENTO DISCIPLINAR

DEMISSÃO

Portaria-SEI nº 2, de 19 de novembro de 2019

O Colegiado de Julgamento disciplinar da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, e em consonância com o disposto no art. 114 da citada norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23477.025177/2018-55;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 18 de novembro de 2019;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso, resolve:

Art. 1º Demitir, por justa causa, o empregado público indiciado no Processo nº 23477.025177/2018-55, pela prática de infração ao Regulamento de Pessoal da Ebserh, art. 37, incisos I, VII, X, XIII, XVI, XXI, XXII, XXVI e XXX; art. 39, incisos V, VI e XXV, e art. 482, alínea 'a' da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

Diretor Vice-Presidente Executivo

Rodrigo Augusto Barbosa

Diretor De Gestão De Pessoas

Erlon César Dengo

Diretor De Administração E Infraestrutura

PRESIDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 612, de 19 de novembro de 2019

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 10 de dezembro de 2019, o prazo estabelecido para a comissão instituída por meio da Portaria-SEI nº 529, de 18 de setembro de 2019, da Presidência, publicada no Boletim de Serviço nº 667, de 19 de setembro de 2019, com a finalidade de realizar estudo da reestruturação do organograma da Sede, para adequação ao Regimento Interno e realocação da área de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Eduardo Chaves Vieira

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Portaria-SEI nº 34, de 12 de novembro de 2019

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de padronização da extração de dados assistenciais realizada pelo Serviço de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação (SGIMA), vinculado à Coordenadoria de Gestão da Atenção Hospitalar (CGAH), visando mitigar riscos de erros e variações no processo;

Considerando que a construção dos indicadores, acompanhados pelo SGIMA/CGAH/DAS, está balizada nos dados de produção assistencial e esses são utilizados para o monitoramento e avaliação da qualidade e da oferta de serviços assistenciais à população; e

Considerando a necessidade de tornar os processos de extração de dados assistenciais transparentes e reproduzíveis por toda a Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma de anexo desta portaria, os Procedimentos Operacionais Padrão do Serviço de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação (POP-SIGMA), que tratam da padronização da extração de produção ambulatorial das bases nacionais, relativos a Consultas, Exames de Diagnóstico por Imagem, Cirurgias Ambulatoriais, Procedimentos de Finalidade Diagnóstica e Exames Laboratoriais.

Art. 2º Os POP-SGIMA são replicáveis nas unidades hospitalares que compõem a Rede Ebserh, respeitados os caminhos diretórios onde os arquivos de dados estão abrigados.

Parágrafo único - visando garantir a comparabilidade das informações extraídas das bases nacionais, utilizadas para o monitoramento e avaliação da produção assistencial, os hospitais que compõem a Rede Ebserh deverão seguir os ritos descritos nos POP-SGIMA.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

[Acesse ANEXO I](#)

POP/SGIMA/CGAH/DAS Nº 01/2019: Consultas – Extração de dados utilizando o Tabwin

[Acesse ANEXO II](#)

POP/SGIMA/CGAH/DAS Nº 02/2019: Exames de diagnóstico por imagem – Extração dos dados utilizando o Tabwin

[Acesse ANEXO III](#)

POP/SGIMA/CGAH/DAS Nº 03/2019: Cirurgias Ambulatoriais - Extração de Dados dados utilizando TabWin

[Acesse ANEXO IV](#)

POP/SGIMA/CGAH/DAS Nº 04/2019: Procedimentos de Finalidade Diagnóstica - Extração de Dados utilizando o TabWin

[Acesse ANEXO V](#)

POP/SGIMA/CGAH/DAS Nº 05/2019: Exames Laboratoriais - Extração de Dados utilizando o TabWin

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria-SEI nº 35, de 06 de novembro de 2019

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 52 do Regimento Interno, aprovado na 49ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 10 maio de 2016, e

Considerando a Portaria-SEI nº 15, de 20 de agosto de 2019, publicada em 26 de agosto de 2019; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.008027/2019-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para elaboração do Manual de Orientações para Atualização do Cadastro dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo GT/CNES-Ebserh no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2019.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1498, de 18 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JAMESSON SANTOS, matrícula Siape nº 2998690, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1499, de 18 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TATIANE MOTA DA SILVA, matrícula Siape nº 2101518, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1500, de 18 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear IACANA CAMARA MARTINS, matrícula Siape nº 2203769, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto à Divisão de Diagnóstico e Apoio Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1496, de 18 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO, matrícula Siape nº 1173457, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) desde 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa